



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 036/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

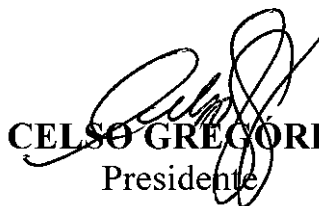
Art. 1º - Ficam concedidas férias no período de 02/05/2023 a 31/05/2023 ao servidor CESAR MASSAO TAKAHASHI, referente ao exercício de suas funções como TÉCNICO LEGISLATIVO, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 15/08/2021 a 14/08/2022.

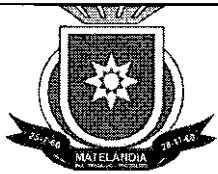
Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir da presente data, ficando determinado o pagamento, conforme de direito, nos vencimentos do mês de maio do corrente ano.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao segundo dia do mês em curso.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Ao quarto dia do mês de maio de 2023.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3091 - 10 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Aos quatro dias do mês de maio de 2023.

DHONATAN IURI GRACIOLI

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Decreto nº 4.181/2023

ATO Nº 036/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias no período de 02/05/2023 a 31/05/2023 ao servidor CESAR MASSAO TAKAHASHI, referente ao exercício de suas funções como TÉCNICO LEGISLATIVO, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 15/08/2021 a 14/08/2022.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir da presente data, ficando determinado o pagamento, conforme de direito, nos vencimentos do mês de maio do corrente ano.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao segundo dia do mês em curso.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Ao quarto dia do mês de maio de 2023.

CELSO GREGÓRIO

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)